



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO  
ANO VIII-Nº. 087-PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 22 DE MAIO DE 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 083/2018-GP, de 17 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) em conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 59/2009, onde os Planos decenais passaram a condição de instrumentos de planejamento e que ultrapassam períodos de governo bem como abrangem em sua essência todo território a quem pertencem e compreendem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino a que os cidadãos têm direito,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear a Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) composta pelos seguintes membros:

I - Edilson Miguel dos Santos (CPF 038.509.464-79) - Representante do Conselho Municipal de Educação, sendo sua suplente Theone Vicente Balbino dos Santos (CPF 028.295.804-51) – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

II - Maria Célia Felix Soares (CPF 476.066.144-15) - Coordenadora da Educação, sendo seu suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos (CPF 057.960.144-71) - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

III - Silas Hermenegido (CPF 069.543.154-43) - Técnico da Secretaria Municipal de Educação, sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria (CPF 053.453.214-42) - Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretária Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação:

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 204/2017-GP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO MOREIRA LISBOA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, referente empenho nº. 000001275, datado em 03/05/2018, no valor de R\$ 2.003,09 (Três mil e Três Reais e e Nove Centavos), relacionado a nota fiscal nº. 0000001886. O pagamento refere-se a Prestação de Serviços e Procedimentos Médicos de Média Complexidade não realizados pelos rede própria de Saúde Municipal. O pagamento da citada nota fiscal foi feito antecipadamente para que ocorra o desbloqueio ao sistema de marcações, e pelo fato que diversos serviços essenciais e de urgência ofertados a população são realizados através deste Consorcio, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Elizabete de Lima Sousa  
Secretária Municipal de Saúde

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO